

Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

Esclarecimento

De : Rayane Tavares <raytfranklim@gmail.com>

seg., 26 de ago. de 2024 17:39

Assunto : Esclarecimento

 1 anexo

Para : LICITACAO@avare.sp.gov.br, luciana perandre
<luciana.perandre@avare.sp.gov.br>,
COMPRAS@avare.sp.gov.br

Boa Tarde Srs,

Gostaria de esclarecer algumas dúvidas, segue anexo.

Atenciosamente
Rayane

 **Esclarecimento BATERIA Avare.docx**
15 KB

DUVIDA / ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 099/2024

EDITAL:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 099/2024 - PROCESSO n° 158/2024 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DATA abertura da proposta: 04/09/2024

Srs Venho Estamos através deste documento solicitar esclarecimentos prévios para participação e elaboração de propostas idôneas e comercialmente aplicáveis tratando de um volume de produtos tecnicamente agregado e que devem ser de qualidade

Srs, avaliando as exigências do pregão em epigrafe a NAO está sendo exigido ao menos o anexo da proposta assinada da empresa, pois devido ao fornecimento de produtos existem além das exigências das marca, modelo, especificações do produto, ou folder do item cotado. Apontamento neste que por este âmbito destacam a verificação para condizer-se com os valores ofertados para assim ser uma disputa leal.

Tendo base de quando são lançados valores, marcas e modelo na plataforma não aparecem para os concorrentes e a única fiscalização e após ser vencedor, sendo assim, venho indicar uma observação pois diante de vários lugares de disputa isso está acarretando muitos transtornos em relação a possível desclassificação e a empresa posterior poder modificar marcas / modelos, tentando adequar assim suas marcas mais baratas dentro dos valores baixos ofertados.

Pedimos até mesmo para que não atrapalhe o certame sem interesse em se formalizar oficialmente caso seja valido, mas se possível há como solicitar previamente a proposta anexa dos fornecedores? Tal duvida interfere em futuros questionamentos tais como:

MARCAS de baterias onde serão ofertadas necessitam de ser marcas **HOMOLOGADAS**? Pois há diferença entre itens Homologados ou somente item de boa qualidade sendo o entendimento o seguinte.

HOMOLOGADAS = São marcas que passaram por alguma linha de montagem em testes e/ou patenteadas por suas exigências de tempo de vida, segurança, validade, capacidade de carga em geral para atender uma montadora.

ITEM DE BOA QUALIDADE= São itens que de alguma forma estão legais no comercio interior ou exterior atendendo as normas brasileiras, porém sem uma fiscalização rigorosa que comprove suas efetividades de segurança e qualidade.

Desta forma o ideal seria o menos junto com a proposta inicial, digitada na plataforma, as empresas apresenta-se junto o anexo de uma proposta formal em nome da empresa, com valor unitário, total, marca de especificações como medida, altura, diâmetro, garantia, tempo de vida, pois são dados extremamente validos para a concorrência leal entre todos.

Tendo em vista a exigência do edital, decorrer de futura apresentação de item, pode-se assim o mesmo ser observado a tal exigência, de acordo com o citado acima, ficara de clareza entre todos os concorrentes a solicitação de uma proposta anexa antes da abertura das propostas ficando sempre claro em papel timbrado com valores, marcas e modelo anexo para quando declarado vencedor já avaliado por todos que possivelmente serão inteirados na comercialização de tal item para junto a agregar ao pregoeiro ira somar com município em efetuar uma boa compra com valores compatíveis e com uma qualidade proposta em suas devidas propostas.

1.6. Das Amostras do Vencedor: O licitante declarado vencedor do pregão deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, como amostra, em embalagem original para ser analisada pela Secretaria Requisitante. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, localizada na Avenida Anápolis nº 777, Bairro Parque Jurumirim, Avaré/SP

Pedimos que se possível será solicitado anexo da proposta de preços e marcas previamente a abertura dos envelopes deixando o CERTAME mais justo em relação aos valores de concorrência.

Muito obrigado pela atenção desde já.

Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

Re: Esclarecimento

De : Crislaine Santos <crislaine.santos@avare.sp.gov.br> ter, 27 de ago. de 2024 09:08**Assunto :** Re: Esclarecimento 1 anexo**Para :** Rayane Tavares <raytfranklim@gmail.com>**Cc :** luciana.perandre
<luciana.perandre@avare.sp.gov.br>,
Departamento de Compras
<compras@avare.sp.gov.br>

Prezados Senhores, bom dia.

A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) trouxe várias alterações, incluindo as fases de um certame.

Conforme o Artigo 17: o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação

A fase de julgamento de proposta será sempre após a fase de lances e somente do vencedor, ou seja, não temos mais a análise de marcas antes da fase de lances. Sendo assim, é ilegal solicitar proposta com marca de todos os licitantes e antes da fase de disputa de preços.

Atenciosamente

De: "Rayane Tavares" <raytfranklim@gmail.com>**Para:** "Licitação e Compras" <LICITACAO@avare.sp.gov.br>, "Luciana perandre" <luciana.perandre@avare.sp.gov.br>, "Departamento de Compras" <COMPRAS@avare.sp.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de agosto de 2024 17:39:53**Assunto:** Esclarecimento

Boa Tarde Srs,

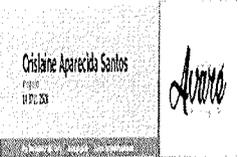
Gostaria de esclarecer algumas dúvidas, segue anexo.

Atenciosamente
Rayane

--

<p>Crislaine Aparecida Santos Pregoeira 14 3711 2500</p>	
---	---

Departamento de Licitações
14-3711-2508
Praça Juca Novaes nº 1.169 - Bairro Centro - Avaré/SP



Assinatura.jpg
32 KB